

**PORTARIA Nº 6.663/SPO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Torna pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção da empresa OP Cruzeiro Logística Aérea S.A.

**O GERENTE DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso V, da Portaria nº 2.866/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145 e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.061489/2021-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão cautelar do Certificado de Organização de Manutenção nº 9610-03/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção OP CRUZEIRO LOGÍSTICA AÉREA S.A., a partir de 1º de dezembro de 2021, nos termos do art. 73, inciso XII, da Resolução nº 472 de 6 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUCE MARCUS LEITE DE SOUZA**